



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

Edital n.º 8/2022

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia 9 de maio de dois mil e vinte e dois. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- Propostas: -----

--- **Proposta n.º 19/2022 – Aceitação de Doações à Freguesia** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que na realização de obras e eventos promovidos pela freguesia durante o presente mandato, existem donativos tanto monetários como em géneros, ofertados por particulares anónimos e empresas, que deste modo colaboram na realização das obras e eventos; -----*

--- *que estas doações necessitam de ser refletidas na prestação de contas da freguesia mediante aprovação nos termos do Artigo 9º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual confere competência à Assembleia de Freguesia em deliberar a aceitação destes donativos; -----*

--- *Proponho:* -----

--- *a aprovação da proposta de aceitação de donativos monetários e ou em géneros doados por particulares anónimos e empresas durante o presente mandato, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia de Freguesia.” -----*

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 20/2022 – Aquisição de aparelho medidor de tensão arterial** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que a medição da tensão arterial aos fregueses é um serviço regularmente prestado pela Junta de Freguesia; -----*

--- *que para este efeito é necessária a aquisição de um novo aparelho medidor de tensão arterial, face à avaria irreparável do aparelho habitualmente utilizado; -----*

--- *que é da competência da freguesia adquirir e alienar bens móveis; -----*

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea kk), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----*

--- *Proponho:* -----

--- *A aquisição de um aparelho medidor de tensão arterial.” -----*

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 21/2022 – Aquisição de Baldes de lixo** -----

--- O Senhor Tesoureiro apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que existe a necessidade de efetuar regularmente operações de limpeza nos arruamentos e parques da área geográfica da freguesia, sendo para tal necessário o uso de baldes apropriados para a recolha dos lixos; -----*

--- *que é da competência da freguesia adquirir e alienar bens móveis; -----*

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea kk), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----*

--- *Proponho:* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

--- A aquisição de três baldes apropriados para a recolha de lixo, para utilização nas operações regulares de limpeza nos arruamentos e parques da área geográfica da freguesia.” -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 22/2022 – Protocolo de Colaboração com Farmácia Dias da Silva Unipessoal, Lda.** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- a necessária acessibilidade a cuidados de saúde primários e de prevenção no controlo de doenças junto da população da freguesia de Vila Nova da Rainha, tendo como objetivo disponibilizar serviços necessários para tal finalidade; -----

--- que é da competência da freguesia discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local; -----

--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea m), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

--- Proponho: -----

--- A aprovação de um Protocolo de Colaboração a efetuar com a Farmácia Dias da Silva Unipessoal, Lda. no âmbito de cuidados de saúde primários e de prevenção no controlo de doenças junto da população da freguesia de Vila Nova da Rainha; -----

--- o envio do Protocolo à Assembleia de Freguesia para o submeter à aprovação deste Órgão.”

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 23/2022 – Protocolo de Colaboração com o Laboratório de Análises Clínicas Aguiar e Oliveira, Lda.** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- a necessária acessibilidade a cuidados de saúde primários e de prevenção no controlo de doenças junto da população da freguesia de Vila Nova da Rainha, tendo como objetivo disponibilizar serviços necessários para tal finalidade; -----

--- que é da competência da freguesia discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local; -----

--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea m), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

--- Proponho: -----

--- A aprovação de um Protocolo de Colaboração a efetuar com o Laboratório de Análises Clínicas Aguiar e Oliveira, Lda. no âmbito de cuidados de saúde primários e de prevenção no controlo de doenças junto da população da freguesia de Vila Nova da Rainha; -----

--- o envio do Protocolo à Assembleia de Freguesia para o submeter à aprovação deste Órgão.”

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 24/2022 – Serviços de Consultadoria Contabilística** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2021-2025

--- a empresa de consultadoria CityHall apresentou a proposta 116CC/2022 para a renovação dos serviços de consultadoria contabilística; -----

--- As competências e obrigações transferidas para a freguesia obrigam a contabilidade certificada por TOC – Técnico Oficial de Contas. -----

Proponho: -----

--- Que se proceda à aceitação da proposta 116CC/2022, para serviços de consultadoria contabilística.” -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Vila Nova da Rainha, 10 de maio de 2022

FREGUESIA
O Presidente da Freguesia


Gustavo Borda de Água

